

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	72/2026	15/10/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 93/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 93/2026		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2026**- “Fornecimento, transporte, carga e descarga de Retroescavadeiras, por Sistema de Registro de Preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Rio Grande do Norte (12ª/SR), Paraíba (13ª/SR), Ceará (14ª/SR), Pernambuco (15ª/SR) e Minas Gerais (16ª/SR) distribuídos em 5 (cinco) itens”, ESCLARECEMOS:

A - PERGUNTA 1 – É permitido que a matriz e as filiais da mesma pessoa jurídica participem do presente pregão, cada qual vinculada a itens distintos, conforme a distribuição acima apresentada, considerando que os estabelecimentos possuem inscrições próprias no CNPJ?

RESPOSTA: Sim. O Edital nº 93/2026 não estabelece vedação expressa à participação de matriz e filiais em itens distintos, desde que atendidas as exigências editalícias e observadas as regras de credenciamento e operação do sistema Compras.gov.br.

B - PERGUNTA 2 – Sendo admitida essa forma de participação, a matriz e as filiais poderão apresentar propostas e lances nos respectivos itens, desde que não haja concorrência entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica pelo mesmo item?

RESPOSTA: Sim, observadas as condições indicadas na resposta anterior. A matriz e as filiais poderão apresentar propostas e lances em itens distintos, desde que não haja apresentação de propostas concorrentes por estabelecimentos da mesma pessoa jurídica para um mesmo item.

C - PERGUNTA 3 – Em relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos exigidos pelo edital, quais documentos deverão ser apresentados por cada estabelecimento participante? Será admitida a apresentação de documentos centralizados na matriz, quando legalmente aplicável, observadas as exigências específicas do instrumento convocatório?

RESPOSTA: Na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista deve-se observar as disposições do item 10.3 do edital. Já quanto à qualificação econômico-financeira deve-se observar as disposições

do item 10.8. Recomenda-se acessar o link a seguir para maiores esclarecimentos quanto a documentação necessária, tanto para matriz como para a filial, para registro no Sicaf:

https://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqSicaf_Nov2006.htm#r7

D - PERGUNTA 4 – Caso a participação da matriz e das filiais em itens distintos não seja admitida, solicitamos que seja indicada a disposição editalícia ou regulamentar que fundamenta essa restrição, bem como a orientação a ser observada pela licitante para realizar seu cadastro e apresentar suas propostas de acordo com as regras do certame.

RESPOSTA: Vide respostas anteriores.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ROBSON ANDERSON DE SENA

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
